



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

TEMA 976 – AFETAÇÃO - STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsáveis pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU o REsp 1.643.856/SP**, vinculando-o ao **Tema Repetitivo nº 976/STJ**, para julgamento acerca da *“competência para processo e julgamento de demandas com pedidos ilíquidos contra massa falida: se é competente o juízo no qual se processa o feito falimentar ou o juízo cível em que proposta a ação de conhecimento respectiva.”*

Registre-se, outrossim, que o Ministro Og Fernandes determinou a **SUSPENSÃO de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e que tramitem no território nacional.**

Para mais informações referentes ao tema e ao recurso especial, é possível realizar consulta na página dos recursos repetitivos no site do STJ. E, para outros dados sobre o assunto, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 27 de junho de 2017.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(unidade integrante da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recurso-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>